

**TÍTULO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PROYECTO DE MÉDIO  
AMBIENTE Y CIUDADANIA**

LIGIA VIANNA MENDES, DILCÉA BATISTA CORREA, LIDIA VIANA MENDES,  
NILZA PINHEIRO DE ATHAYDE LIEH, ISILDA COUTINHO  
INSTITUCION: DIVISÃO TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE - CLUBE DE  
ENGENHARIA – RJ - BRASIL

ANO: 2003

TEMA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMUNITÁRIA

VII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE

e-mail – [lijiamendesvianna@ig.com.br](mailto:lijiamendesvianna@ig.com.br)

Endereço: Nossa Senhora de Copacabana, 1246/605 – Copacabana – RJ –  
22070-010

Tel.: 21-38137432

*“Nunca em nossa  
história temos feito  
tantos progressos no  
setor educacional, mas  
também nunca  
alcançamos uma  
consciência tão clara de nossas próprias  
fraquezas”.*

Darcy Ribeiro

**“A Educação é um direito de todos, afirma Anísio Teixeira e tantos outros”...**

“Los niños son la esperanza del mundo”

José Martí

“Sólo la cultura nos salva”

Fidel Castro

**SUMÁRIO**

RESUMEN.....	07
1 – INTRODUÇÃO .....	08
2 – HISTÓRICO SOBRE EDUCAÇÃO NO BRASIL .....	10
3 – PROJETO .....	12
4 – BIBLIOGRAFIA .....	16
ANEXO: CONSTITUIÇÃO FEDERAL – arts. 205 a 214.....	18

## RESUMEN

## EDUCACIÓN AMBIENTAL

**TÍTULO: PROYECTO DE MÉDIO AMBIENTE Y EL CIUDADANO**

Los profesores de Brasil intentan presentar un proyecto de EDUCACIÓN AMBIENTAL, CREYEN ES UNOS DE LOS MAIS GRANDES PROBLEMAS DE BRASIL. La EDUCACIÓN en todos los niveles es lo mais grande problema del País, llevando a violencia, a drogas y a la muerte de muchos jóvenes. Los drogadictos están de moda en RIO. Los profesores creyen que la mejor formación de la familia, es la solución para el problema. Los crimes disminuyeron y los niños y jóvenes seran buenos ciudadanos. Este proyecto será usado en áreas pobres de la ciudad.

La institución dela ESTAMPILLA EDUCACIÓN, ISO'S - EDUCACIÓN Y LA COMPETICIÓN ENTRE LAS ESCULEAS DEBERÁN UNA DE LAS SOLUCION.

Los talleres y oficinas profesionales deberán ser instituidas también.

Por qué trabajar en grupo con las comunidades?

Por qué trabajar en grupo en Educación Ambiental?

Esta es sin duda una pregunta interesante. Por la via del análisis de los trabajos de intervención grupal de la gestión y la participación comunitária, aprendiendo a hacer tareas y papeles juntos, dismimuyendo el medo de un nuevo aprendizaje, de algo nuevo y desconocido, construyendo la personalidad por via del intercambio de valores y compartimento de sentimientos; promoviendo el bienestar.

Es el hombre al servicio de la Educación y de la ciudadanía.

Es la búsqueda por la paz.

Esta tareas seron hechas por invitaciones a figuras del arte, literatura, ciencia etc (localidad), desarrollo cultural local; manifestaciones de la cultura popular tradicional del sitio; búsqueda del desarrollo individual; mejorar el desempeño profisional de los niños, jóvenes y hombres; búsqueda por el ahorro del água y uso sostenido; es el final del hombre en el mundo la búsqueda da mejores valores y paradigmas que elevam al cambio, una nueva realidad para el País, mejorar la vida de los niños, jóvenes y hombres.

## 1 – INTRODUÇÃO

Este trabalho foi elaborado levando-se em consideração que “o processo aprendizagem leva em conta o humor e a educação”.<sup>1</sup>

Cabe lembrar que a educação faz parte de todos os mundos e de todas as sociedades.

Não se pode falar em Educação sem falar no processo histórico, na filosofia, na sociologia, na antropologia, na biologia, saúde, trabalho, economia, alimentação e tecnologia e atualmente do desenvolvimento sustentável.

*“A desigualdade social é marcante: A elite representa apenas 8% da população brasileira, sendo 74% com curso superior e 64% ganham mais de vinte salários ao mês. O Brasil dos excluídos conta com um contingente de 59% de cidadãos. Destes não ultrapassam o 1º grau, 19% vivem de trabalho precário e 10% são assalariados sem registro. Cerca de 17 milhões de pessoas acima de 10 anos de idade são analfabetas, isto é, não sabem ler e nem escrever”.<sup>2</sup>*

Com reflexo das desigualdades sócio-econômicas entre as várias regiões do País, no norte, o analfabetismo equivale a ,9% e no nordeste 4%, no sul ,64%, no centro-oeste 8% e no sudeste 5,4%.

Os alunos que ingressaram no ensino fundamental, grande maioria é marcada pela desistência e pela repetência.

A problemática tem uma só resposta a qualidade de Ensino, obedecida através das relações dinâmicas do tempo.

Hoje, esse tempo se propõe a um novo posicionamento, diante do mundo. Uma tomada de posição que nos remete a novos valores e a mudança de paradigmas.

Pretende-se uma educação como busca de qualidade de vida, tendo como ponto de partida a extinção da fome... geração de crianças saudáveis, que serão os jovens e os homens pensantes do amanhã...

Isso, levará a Economia do país a novos rumos !!

No Brasil, milhares de instituições estão voltadas para erradicação do analfabetismo, da fome. Por exemplo: a Pastoral da Criança acompanha 1,6 milhão de crianças na faixa de zero a seis anos e quase 80 mil gestantes em mais de 32 mil

---

<sup>1</sup> PADILHA, Heloisa. *O Mundo da Educação*. Série SENAI. Formação de Formadores, 1991



comunidades, dando orientações básicas sobre saúde, nutrição, educação e cidadania.

Propõe-se um projeto que traga mudança de paradigmas e ... tudo que nos leve a romper as barreiras da permanência de um povo excluído.

---

<sup>2</sup> PADILHA, Heloisa, *op. cit.*

## 2 - HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO NO BRASIL

*"Durante o período colonial o Brasil incorporou idéias educacionais externas, que tinham por objetivo atender às exigências e necessidades econômicas da metrópole, ou seja, de Portugal.*

*Por intermédio do jesuitismo buscava-se formar a elite da colônia e, via catequese, a conversão dos índios à fé católica e à submissão incondicional ao trabalho escravo. Aos filhos dos colonos era reservada uma educação humanista centrada nos valores espirituais e morais da civilização ocidental cristã. Em termos da educação profissional, verifica-se que ela ocorria assistemáticamente no próprio ambiente de trabalho, tendo como clientela os índios, negros e mestiços.*

*Mais tarde, sem a interferência direta dos jesuítas, o sentido da escolarização no Brasil colônia deslocou-se para a formação da classe burguesa, objetivando a continuidade dos estudos, em nível superior, na metrópole. Não se tratava mais, como no jesuitismo, de formar o homem para a vida religiosa e sim para o Estado.*

*Na era imperial, é incentivada a criação de cursos superiores no Brasil, de modo que viessem a atender às necessidades sociais da nação que caminhava para a autonomia política em relação a Portugal. A instrução elementar e secundária, continuava sendo considerada sem maior importância para a nação.*

*Seja no período colonial, seja na era do império, percebe-se que a lógica do sistema permanece a mesma: o acesso à colonização continuou a ser feito de acordo com a origem de classe - educação até o nível universitário para a burguesia ascendente e trabalho para o resto da população".<sup>3</sup>*

Este breve relato serve para orientar o pensamento do leitor a entender o porquê da proposta feita pelo grupo de um projeto de Educação Ambiental, intitulado Educação e Cidadania.

O trabalho que está sendo proposto será ilustrado juntamente com os vídeos:

- Cidade de Deus;
- Pixote;
- Central do Brasil.

---

<sup>3</sup> PADILHA, Heloisa, op. cit.

Na prática, o projeto se propõe a oferecer oportunidades aos jovens, para que eles possam romper as barreiras da miséria, de exploração sexual, do envolvimento com drogas e que possa oferecer subsídios tecnológicos que os preparem para a vida e que “entrem” no mercado de trabalho.

## **PROJETO DE CIDADANIA E MEIO AMBIENTE**

### **PROJETO**

#### **OBJETIVO DO PROJETO**

Retirar crianças das ruas no horário de ócio, procurar integrá-las à família, dar-lhes alimentação adequada, uma atividade educativa, formadora de profissão, melhores condições de vida, através do processo educativo, compatível com a faixa de idade, não somente voltada à educação ambiental, como em outras áreas mais abrangentes.

#### **JUSTIFICATIVA**

Sentiu-se a necessidade de elaborar um projeto relativo à formação da cidadania, da criança e do adolescente menos favorecidos.

Diante disto, pensou-se em enviar essa idéia à Lideranças Comunitárias para que juntos pudessem desenvolver um projeto de tal envergadura, que aglutinasse não só especialistas, como também as pessoas envolvidas com a questão social.

#### **DESENVOLVIMENTO**

O Rio de Janeiro, Brasil, vem ao longo dos anos transformando áreas com degradação acentuadas, no que toca a área ambiental, exemplificando a deflorestação da Mata Atlântica, a poluição do ar e das praias, doenças de veiculação hídrica, a dengue em escala crescente, dentre outros, que mesmo de forma tímida o Governo tenta, minimizar este quadro.

Diante do quadro de violência que se depara no País, sobretudo na cidade do Rio de Janeiro, faz mister que se desenvolva políticas públicas voltadas para a questão de se resolver esse quadro.

A violência é instituída e qualificada, decodificada e possui até estatuto, para reger o crime organizado.

Nesta área acredita-se deva buscar incessantemente a instituição da cidadania.

Fato que só se conseguirá através de uma boa educação. A boa educação deverá começar na pré-escola estendendo-se até a faculdade.

O ingresso far-se-á através de um bom currículo, sem vestibular, inicialmente com poucas bolsas, aos poucos chegando á totalidade, de isenção de taxas, para todas as raças e credos.

Segundo a Constituição Federal, todos deverão ter direito a uma escola de boa qualidade, pública, até o fundamental.

Acredita-se que deva chegar até a faculdade, facilitando ao estudo no exterior, através de convênios e intercâmbios.

O aperfeiçoamento do profissional em todos os níveis, deverá se constituir em uma premissa.

A educação familiar deverá ser estendida até a escola.

A Comunidade far-se-á presente em todos os momentos, das instituições de ensino.

O País deve repensar a questão da constituição da família, como uma instituição de base, para uma boa cidadania, diminuição da violência, geração de melhores oportunidades de empregos, como fator de economia.

A exemplo dos países europeus sugere-se a instituição do selo educação, e a competitividade entre as instituições de ensino. Os selos de qualidade no Brasil, já existem – (selo ambiental –verde) ISOS 14000 – 14001, etc, e uma ISO para a educação e um selo, são necessários.

A Educação no Brasil vem sofrendo gradativas mudanças, experimentando até, modelos estrangeiros.

Muito se tem feito, mas muito há para fazer, porque se constitui no maior Problema Brasileiro, seguida da saúde.

O combate à violência está até mudando as funções das Forças Armadas, que passaram a atuar mais com o social, nas metrópoles, também. É a garantia da cidadania ao cidadão!

O problema das drogas no Rio de Janeiro e nos grandes centros urbanos, causam um alerta às autoridades. Famílias são destruídas pelos drogaditos, jovens morrem, são muitas esperanças perdidas.

O resgate à cidadania, o não a violência, a busca pelo desenvolvimento sustentável, acredita-se seja um dos maiores resgates sociais deste País.

Como atuar para resgatar a cidadania?

**Local:** Rio de Janeiro, bairro de Copacabana, nas Comunidades dos menos favorecidos. Niterói, Morro do Céu, Morro dos Estados e periferias, Morro Nossa Senhora da Penha, Município de Marica e periferias.

**Período:** Indeterminado.

**Clientela:** Crianças das Comunidades na faixa de idade de 7 a 14 anos, atuando no horário livre, quando não houver aulas, durante a semana.

Poderão atuar em coleta seletiva de lixo, reciclagem e reaproveitamento, em fiscalização da qualidade da água, conservação na orientação do condicionamento de água e de lixo no controle de vetores e doenças sexualmente transmissíveis, em espetáculos de lazer, campanhas recreativas, em campanhas de racionamento de água e energia, no acompanhamento escolar da criança, em trabalhos educativos quanto a higiene domiciliar, fiscalização das árvores e animais.

Objetivando a educação ambiental para a criança e adolescente que servirão de multiplicadores junto a própria família e a comunidade. Esta educação que trará como resposta menos violência, melhor qualidade de vida, e amor ao trabalho.

Esses objetivos desenvolvem na criança e no adolescente o amor à Pátria, a família e a Comunidade.

Total de crianças inicialmente atendidas 100 de cada Comunidade, podendo ampliar o número de acordo com a necessidade.

**Bolsa:** Cada criança receberá R\$50,00 (cinquenta reais), podendo participar 2 crianças de cada família desde que comprove a qualidade de morador da região e a necessidade.

Administração e destino da bolsa-escola: deverá ser discutida e aprovada uma Comissão entre os próprios moradores das Comunidades envolvidas.

Pró-labore dos técnicos especialistas, a ser discutido com quem de direito.

A verba envolvida deverá vir de um convênio com ONG's e Governo.

As estratégias são apresentadas abaixo:

1 – contato com a Comunidade;

- 2 – levantamento do número de crianças na faixa etária escolhida;
- 3 – levantamento dos horários escolares;
- 4 – levantamento de horário de ócio;
- 5 – escolha dos trabalhos a serem realizados;
- 6 – escolha dos horários a serem realizados os trabalhos na parte da manhã e da tarde;
- 7 – a determinação do número de profissionais que atuarão no projeto;
- 8 – contratar professores e especialistas que atuarão no projeto;
- 9 – a verba destinada terá origem no dinheiro doado por Instituições Governamentais e convênios com ONG's.

**BIBLIOGRAFIA**

- 1 – ANDES-SN. *A ANDES – Sindicato Nacional e a Luta pela Educação Pública*. Projeto da LDB da ANDES-SN. Universidade e Sociedade, nº 1, 1991.
- 2 - \_\_\_\_\_. *Proposta da ANDES-SN para a Universidade Brasileira*. V}Cadernos ANDES, nº 2, 1996.
- 3 –BRASIL: IBGE. *Anuário Estatístico do Brasil*. Brasília: IBGE, 1996.
- 4 – I CONED. *Relatório com as Diretrizes do I Congresso Nacional de Educação para o Plano Nacional de Educação*. Belo Horizonte, MG, 1997.
- 5 - II CONED. *Subsídios às Discussões Preparatórias do II Congresso Nacional de Educação*. Belo Horizonte. MG, 1997.
- 6 – II CONED. *Proposta de Plano Nacional de Educação (Versão Preliminar)*. Belo Horizonte, MG, Novembro, 1997.
- 7 – II CONED. *Contribuições das Plenárias Temáticas e da Plenária Final do II CONED ao Plano Nacional de Educação*. Belo Horizonte, MG, Novembro, 1997.
- 8 - CROSBY, W. *Imperialismo ecológico*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- 9 – DE PRESBITERIS, Lea. *Conjugações Atuais de Educação Profissional*. Brasília: SENAI/DN, Série SENAI, Formação de Formadores, 1999.
- 10 – *Educación ...Uma revista cubana que hace esencia de pensamiento*. (Educación el Síglo, XXI.
- 11 – *Encargos Sociais no Brasil e no Exterior: uma Avaliação Crítica*. Brasília: SEBRAE, Série Idéias e Propostas, 1994b.
- 12 –FERRETI, Celso João et.al. org. *Da Polarização das Qualificações ao Modelo da Competência*.
- 13 – KUENZER, Acácia. *Ensino Médio Profissional: as políticas do Estado Neoliberal*. São Paulo: Cortez, 1997.
- 14 – LOPES NETO, S & Moraes, C.S.V. *A LDB e a Educação dos Trabalhadores*. São Paulo em Perspectiva. SEAED/SP, v. 7, nº 1, 1993
- 15 – MACHADO, P.L. *Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1992.
- 16 – MELCHIOR, J.C.A. *O Financiamento da Educação no Brasil*. São Paulo: EPU, 1987.
- 17 –MORAES, C.S.V. *Ensino Médio e Qualificação Profissional: Uma Perspectiva Histórica* in BRUNO, L. (org.) *Educação e Trabalho no Capitalismo Contemporâneo*. São Paulo: Atlas, 1996.



18 – PADILHA, Heloisa Maria Fortuna. *O Mundo da Educação*. Brasília: SENAI/DN Série SENAI Formação de Formadores, 1999.

19 - *Orientaciones Metodológica de Cultura Comunitária*. Cuba: Editorial Peblo y Educación.

20 – PALANGE, Ivete. *O Enigma do Convencimento*. Brasília: SENAI/DN Série SENAI Formação de Formadores, 1999.

21 – *Revista Isto É*, de 19 de fevereiro de 2003, nº 1742.

22 – SINASEFE. *Contribuição do SINASEFE ao Plano Nacional de Educação*. Brasília: Sindicato Nacional dos Servidores das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica, 1997.

23 – ZIBAS, D. *Escola Pública versus Escola Privada: O Fim da História?* Cadernos de Pesquisa nº 100. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1997

## **CONSTITUIÇÃO FEDERAL – 1988 – SEÇÃO – DA EDUCAÇÃO (art. 205 a 214)**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
  - II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
  - III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
  - IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
  - V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
- (\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98:**  
"V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;"
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
  - VII - garantia de padrão de qualidade.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/96:**  
"§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei."

**Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/96:**  
"§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica."

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(\*) I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

**(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13/09/96:**

"I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;"

(\*) II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

**(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13/09/96:**

"II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;"

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

(\*) § 1º - A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

**(\*) Redação dada pela Emenda constitucional nº 14, de 13/09/96:**

"§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;"

(\*) § 2º - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

**(\*) Redação dada pela Emenda constitucional nº 14, de 13/09/96:**

"§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil."

**Parágrafo incluído pela Emenda constitucional nº 14, de 13/09/96:**

"§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio."

**Parágrafo incluído pela Emenda constitucional nº 14, de 13/09/96:**

"§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

(\*) § 5º - O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

**(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13/09/96:**

"§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de

financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei."

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;  
II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º - As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.